# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 76/62

Documento nº 1 210/62

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Govêrno do Estado de São Paulo, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr$-1 455 616,80 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), para ser aplicado na pavimentação das rampas de acesso da passagem sôbre os trilhos da Estrada de Ferro Sorocabana, na Avenida Antônio Emerich, desta cidade, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1 962

a) Orlando Intrieri
PREFEITO MUNICIPAL

acw/.

Proc. 135/62

A.

Mod. C-4 20.000 - 5-62